DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. **Setor(es) Requisitante(s):** Secretaria de Administração; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família; Secretaria de Agricultura e Pecuária.
2. **Responsável(eis) pela demanda:**
   1. Nome: Claudia Janz da Silva; Aline Firmino Neves Vasconcelos; Alexandro Beretta; Rosiane Cristina Vieira Néia Storti; Camila Dias Ramalho Matta; Bruno Castanho.
3. **Objeto da demanda**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13 KG E CILINDRO PI 45) COTA DE BOTIJÕES DE 13 KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPO DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
   1. Características do objeto:

( ) Serviço não continuado;

( ) Serviço continuado, SEM dedicação exclusiva de mão de obra;

( ) Serviço continuado, COM dedicação exclusiva de mão de obra;

(X) Material de consumo;

( ) Material permanente / equipamento.

1. **Forma de contratação sugerida:**

(X) Pregão;

( ) Dispensa;

( ) Inexigibilidade;

( ) Concorrência;

( ) Concurso;

( ) Leilão;

1. **Item previsto no plano anual de contratação – PAC**:

(X) Sim – Especificar Ano: 2024; Item NO32; NO33; NO146; NO1020; NO1128; NO1310; NO1392; NO1393; NO1512; NO2063.

( ) Não previsto no PAC (justificar o motivo):

1. **Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

6.1. Considerando o consumo atual de água mineral e botijas de gás pelas diversas secretarias do Município, apresenta-se a demanda das pastas requisitantes.

6.2. Descrição /identificação da necessidade:

( ) Nova contratação;

( ) Nova contratação em vista de extinção contratual;

(X) Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante;

( ) Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação;

\*Observações:

6.3. Contrato (se extinto): não se aplica;

6.4. Vigência: não se aplica;

6.5. Contratado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **CATMAT** | **UNIDADE** | **QUANT** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | **AGUÁ MINERAL NATURAL SEM GÁS** – ACONDICIONADA EM COPO; NO MÍNIMO 200 (DUZENTOS) ML; CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES; DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; MARCA DO FABRICANTE; DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 445484 | UNIDADE | 150 | R$ 35,23 | R$ 5.284,50 |
| 2 | **AGUÁ MINERAL NATURAL SEM GÁS –** ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME; EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR; LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE; SEM AVARIAS; PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES. | 445484 | UNIDADE | 1500 | R$ 21,34 | R$ 32.010,00 |
| 3 | **VASILHAME** – GARRAFÃO VAZIO; CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS; SEM TAMPA; APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL; FORMATO REDONDO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL. | 445484 | UNIDADE | 20 | R$ 20,38 | R$ 407,60 |
| 4 | **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)** – COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO; ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG; ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL; TIPO A GRANEL; CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME). | 461652 | UNIDADE | 110 | R$ 119,16 | R$ 13.107,60 |
| 5 | **VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P13 –** PARA GÁS P13; TIPO DOMÉSTICO; COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO; CERTO E QUALIDADE. DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT. | 461515 | UNIDADE | 05 | R$ 160,98 | R$ 804,90 |
| 6 | **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)** – COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45 (QUARENTA E CINCO) KG; ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL; TIPO A GRANEL; CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME). | 461652 | UNIDADE | 30 | R$ 420,21 | R$ 12.606,30 |
| **PREÇO TOTAL:** | | | | | **R$ 64.220,90** | |
| **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | | | | | | |
|  | **AGUÁ MINERAL NATURAL SEM GÁS** – ACONDICIONADA EM COPO; NO MÍNIMO 200 (DUZENTOS) ML; CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES; DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; MARCA DO FABRICANTE; DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 445484 | UNIDADE | 200 | R$ 35,23 | R$ 7.046,00 |
|  | **AGUÁ MINERAL, NATURAL SEM GÁS –** ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME; EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR; LACRE DE SEGURANÇA PERSINALIZADO PELO FABRICANTE; SEM AVARIAS; PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES. | 445484 | UNIDADE | 600 | R$ 21,34 | R$ 12.804,00 |
|  | **VASILHAME** – GARRAFÃO VAZIO; CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS; SEM TAMPA; APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL; FORMATO REDONDO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL. | 445484 | UNIDADE | 10 | R$ 20,38 | R$ 203,80 |
|  | **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)** – COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO; ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG; ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL; TIPO A GRANEL; CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME). | 461652 | UNIDADE | 960 | R$ 119,16 | R$ 114.393,60 |
|  | **VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P13 –** PARA GÁS P13; TIPO DOMÉSTICO; COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO; CERTO E QUALIDADE. DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT. | 461515 | UNIDADE | 20 | R$ 160,98 | R$ 3.219,60 |
|  | **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)** – COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45 (QUARENTA E CINCO) KG; ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL; TIPO A GRANEL; CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME). | 461652 | UNIDADE | 130 | R$ 420,21 | R$ 54.627,30 |
| PREÇO TOTAL: | | | | | **R$ 192.294,30** | |
| **SECRETARIA DE SAÚDE** | | | | | | |
|  | **AGUÁ MINERAL NATURAL SEM GÁS** – ACONDICIONADA EM COPO; NO MÍNIMO 200 (DUZENTOS) ML; CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES; DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; MARCA DO FABRICANTE; DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 445484 | UNIDADE | 200 | R$ 35,23 | R$ 7.046,00 |
|  | **AGUÁ MINERAL, NATURAL SEM GÁS –** ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME; EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR; LACRE DE SEGURANÇA PERSINALIZADO PELO FABRICANTE; SEM AVARIAS; PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES. | 445484 | UNIDADE | 1500 | R$ 21,34 | R$ 32.010,00 |
|  | **VASILHAME** – GARRAFÃO VAZIO; CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS; SEM TAMPA; APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL; FORMATO REDONDO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL. | 445484 | UNIDADE | 10 | R$ 20,38 | R$ 203,80 |
|  | **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)** – COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO; ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG; ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL; TIPO A GRANEL; CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME). | 461652 | UNIDADE | 180 | R$ 119,16 | R$ 21.448,80 |
|  | **VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P13 –** PARA GÁS P13; TIPO DOMÉSTICO; COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO; CERTO E QUALIDADE. DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT. | 461515 | UNIDADE | 15 | R$ 160,98 | R$ 2.414,70 |
|  | **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)** – COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45 (QUARENTA E CINCO) KG; ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL; TIPO A GRANEL; CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME). | 461652 | UNIDADE |  | R$ 420,21 |  |
| PREÇO TOTAL: | | | | | **R$ 63.123,30** | |
| **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | | | |  |  | UNIDADE |
|  | **AGUÁ MINERAL NATURAL SEM GÁS** – ACONDICIONADA EM COPO; NO MÍNIMO 200 (DUZENTOS) ML; CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES; DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; MARCA DO FABRICANTE; DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 445484 | UNIDADE | 50 | R$ 35,23 | R$ 1.761,50 |
|  | **AGUÁ MINERAL, NATURAL SEM GÁS –** ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME; EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR; LACRE DE SEGURANÇA PERSINALIZADO PELO FABRICANTE; SEM AVARIAS; PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES. | 445484 | UNIDADE | 200 | R$ 21,34 | R$ 4.268,00 |
|  | **VASILHAME** – GARRAFÃO VAZIO; CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS; SEM TAMPA; APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL; FORMATO REDONDO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL. | 445484 | UNIDADE | 10 | R$ 20,38 | R$ 203,80 |
|  | **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)** – COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO; ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG; ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL; TIPO A GRANEL; CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME). | 461652 | UNIDADE | 240 | R$ 119,16 | R$ 28.598,40 |
|  | **VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P13 –** PARA GÁS P13; TIPO DOMÉSTICO; COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO; CERTO E QUALIDADE. DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT. | 461515 | UNIDADE |  | R$ 160,98 |  |
|  | **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)** – COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45 (QUARENTA E CINCO) KG; ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL; TIPO A GRANEL; CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME). | 461652 | UNIDADE |  | R$ 420,21 |  |
| PREÇO TOTAL: | | | | | **R$ 34.831,70** | |
| **SECRETARIA DE AGRICULTURA** | | | | | | |  |  | UNIDADE |
|  | **AGUÁ MINERAL NATURAL SEM GÁS** – ACONDICIONADA EM COPO; NO MÍNIMO 200 (DUZENTOS) ML; CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES; DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; MARCA DO FABRICANTE; DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 445484 | UNIDADE | 50 | R$ 35,23 | R$ 1.761,50 |
|  | **AGUÁ MINERAL, NATURAL SEM GÁS –** ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME; EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR; LACRE DE SEGURANÇA PERSINALIZADO PELO FABRICANTE; SEM AVARIAS; PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES. | 445484 | UNIDADE | 200 | R$ 21,34 | R$ 4.268,00 |
|  | **VASILHAME** – GARRAFÃO VAZIO; CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS; SEM TAMPA; APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL; FORMATO REDONDO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL. | 445484 | UNIDADE |  | R$ 20,38 |  |
|  | **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)** – COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO; ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG; ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL; TIPO A GRANEL; CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME). | 461652 | UNIDADE | 10 | R$ 119,16 | R$ 1.191,60 |
|  | **VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P13 –** PARA GÁS P13; TIPO DOMÉSTICO; COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO; CERTO E QUALIDADE. DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT. | 461515 | UNIDADE |  | R$ 160,98 |  |
|  | **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)** – COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45 (QUARENTA E CINCO) KG; ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL; TIPO A GRANEL; CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME). | 461652 | UNIDADE |  | R$ 420,21 |  |
| PREÇO TOTAL: | | | | | **R$ 7.221,10** | |
| **GABINETE** | | | | | | |  |  | UNIDADE |
|  | **AGUÁ MINERAL NATURAL SEM GÁS** – ACONDICIONADA EM COPO; NO MÍNIMO 200 (DUZENTOS) ML; CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES; DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; MARCA DO FABRICANTE; DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 445484 | UNIDADE | 150 | R$ 35,23 |  |
|  | **AGUÁ MINERAL, NATURAL SEM GÁS –** ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME; EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR; LACRE DE SEGURANÇA PERSINALIZADO PELO FABRICANTE; SEM AVARIAS; PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES. | 445484 | UNIDADE |  | R$ 21,34 |  |
|  | **VASILHAME** – GARRAFÃO VAZIO; CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS; SEM TAMPA; APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL; FORMATO REDONDO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL. | 445484 | UNIDADE |  | R$ 20,38 |  |
|  | **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)** – COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO; ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG; ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL; TIPO A GRANEL; CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME). | 461652 | UNIDADE |  | R$ 119,16 |  |
|  | **VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P13 –** PARA GÁS P13; TIPO DOMÉSTICO; COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO; CERTO E QUALIDADE. DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT. | 461515 | UNIDADE |  | R$ 160,98 |  |
|  | **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)** – COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45 (QUARENTA E CINCO) KG; ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL; TIPO A GRANEL; CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME). | 461652 | UNIDADE |  | R$ 420,21 |  |
| PREÇO TOTAL: | | | | | **R$ 5.284,50** | |
| CUSTO TOTAL: | | | | | **R$ 366.975,80** | |

1. **Prazos:**
   1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 02/2025.
   2. Estimativa de disponibilização do bem/serviço: conforme demanda.
   3. Data início da execução: 02/2025.
2. **Requisitos da contratação**

9.1. A garantia será informada na descrição do item ou no termo de referência. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que o pagamento é efetuado até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, que garante à Administração evitar qualquer inadimplemento das obrigações avençadas.

* 1. Local da entrega: o local de entrega será informado na solicitação de fornecimento.
  2. Endereço de entrega: o endereço será informado na solicitação de fornecimento.
  3. Telefone de Contato: (43) 3542-4525.
  4. Horário da Entrega: 07:30 às 11:30; 13:00 às 17:00.
  5. Data da vigência do contrato: 12 (doze) meses.

1. **Créditos orçamentários:**

10.1.Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: **R$ 366.975,80** (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

* + 1. Valor de Custeio: R$0,00
    2. Valor estimado investimento:
  1. Ação do Plano Operacional (Plano Interno):
  2. Plano Orçamentário:

1. **Grau de prioridade:** (X) Alta ( ) Média ( ) Baixa
2. **Demanda inédita na Administração?** ( ) SIM (X) NÃO
3. **Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:**
4. Secretaria de Administração – Fiscal Técnico(a) e Administrativo(a): MARLI GONÇALVES PERUCCI e Gestor(a) do Contrato – Claudia Janz da Silva; Portaria 1.959/2025.
5. Secretaria de Saúde – Fiscal Técnico(a) e Administrativo(a): RICARDO PEDRO DE CARVALHO e Gestor(a) de Contrato – Alexandro Beretta; Portaria 1.981/2025.
6. Secretaria de Agricultura e Pecuária – Fiscal Técnica(a) e Administrativo(a): RENATO REIS DUARTE e Gestor(a) de Contrato – Camila Dias Ramalho Matta Domingues; Portaria 1.994/2025.
7. Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família – Fiscal Técnico(a) e Administrativo(a): CIRLEI SOCORRO JUSTO DOS SANTOS e Gestor(a) de Contrato – Wanda Storer; Portaria 2.004/2025.
8. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Fiscal Técnico(a) e Administrativo(a): MARIA APARECIDA DE MORAES e Gestor(a) de Contrato – Aline Firmino Neves de Vasconcelos; Portaria 2.008/2025

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 06 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CLAUDIA JANZ DA SILVA**

**Secretário(a) de Administração**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS**

**Secretário(a) de Educação, Cultura e Esportes**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALEXANDRO BERETTA**

**Secretário(a) de Saúde**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI**

**Secretário(a) de Assistência Social e Assuntos da Família**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CAMILA DIAS RAMALHO MATTA DOMINGUES**

**Secretário(a) de Agricultura e Pecuária**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BRUNO LEONARDO BATISTELLA CASTANHO**

**Chefe de Gabinete**